



SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	1
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO..	3
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	6
SECRETARIA DA SAÚDE	6
IMPAR	7
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	7
PUBLICAÇÃO PARTICULAR	8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), a licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021. Abertura dia 22.04.2021 às 08h30min. Contratação de empresa especializada em podas e erradicação de árvores, manutenção e revitalização das áreas urbanizadas, bem como a revitalização das áreas verdes e gramadas no município de Araguaína - TO.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.araguaina.to.gov.br.

Araguaína – TO, aos 06 dias de abril de 2021.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Superintendente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2021

MODALIDADE: CONVITE
LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia elétrica em atendimento às demandas do Projeto de Saneamento Integrado Águas de Araguaína, para relocação de estruturas (postes) da rede aérea de distribuição urbana de média e baixa tensão no Município de Araguaína/TO.

DATA DE ABERTURA: 16/04/2021 às 08h: 30min
LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de Licitação Rua Vinte e Cinco de Dezembro, nº 265, Centro, Prefeitura Municipal.

NOTA: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação,

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Fone: 3411-7004 em Araguaína – TO.

Araguaína – TO, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2021

MODALIDADE: CONVITE
LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

DATA DE ABERTURA: 16/04/2021 às 14h: 30min

LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de Licitação Rua Vinte e Cinco de Dezembro, nº 265, Centro, Prefeitura Municipal.

NOTA: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, Fone: 3411-7004 em Araguaína – TO.

Araguaína – TO, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 53, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 06, de 01 de Janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Dinalva Luiz de Pêgo Medeiros, matrícula nº 7013 para responder como Secretária Escolar do Centro Educacional Infantil Tereza Hilário Ribeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIZÂNGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Port. nº 06/2021

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2021004639
ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal da Educação-Marabá-PA.
ORGÃO ADERENTE: Secretaria Municipal da Educação.
OBJETO: Despesa com aquisição de mobiliários escolares constantes na adesão da Ata de Registro de Preços nº 028/2020, para atender a demandas de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 018/2020 e Pregão Eletrônico nº 001/2020.
FORNECEDOR: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI, CNPJ/MF nº 31.472.249/0001-23.
VALOR ORDINÁRIO: R\$ 788.391,38 (setecentos e oitenta e oito mil e trezentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: Este contrato terá validade de 12 (Doze) meses, e será condicionado a Garantia dos mobiliários escolares, contados a partir da data da assinatura do contrato, com a devida publicação do extrato deste instrumento no D.O., de acordo com o crédito orçamentário do orçamento vigente, conforme Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO: FP: 16.1605.12.122.2006.2394.42; ED: 449052; FICHA: 20210906. FONTE: 002000000
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação.

Araguaína-Tocantins, 05 de abril de 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº06/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 006/2021
PROCESSO Nº 2021004639
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação
CONTRATADO: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI - CNPJ/MF nº 31.472.249/0001-23.
OBJETO: Despesa com aquisição de mobiliário escolares (cadeiras acadêmicas) a seguir relacionados constantes na adesão da Ata de Registro de Preços nº 018/2020, para atender a demandas da Secretaria Municipal da Educação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 018/2020 e Pregão Eletrônico nº 001/2020
FORNECEDOR: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI - CNPJ/MF nº 31.472.249/0001-23.
VALOR ESTIMADO: R\$ 788.391,38 (setecentos e oitenta e oito mil e trezentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: terá validade de 12 (Doze) meses, e será condicionado a Garantia dos materiais-mobiliários escolares (cadeiras acadêmicas), contados a partir da data da assinatura do contrato, com a devida de publicação do extrato deste instrumento no D.O., de acordo com o crédito orçamentário do orçamento vigente, conforme Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: 16.1605.12.122.2006.2394.42; ED: 449052; FICHA: 20210906. FONTE: 002000000
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação.

Araguaína-Tocantins, 05 de abril de 2021.

Publique-se

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº06/2021

PORTARIA/SEMED Nº 51/2021

ARAGUAÍNA–TO, 05 de abril de 2021.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 006/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, HONEQUE LUZ DA SILVA, matrícula nº 529 e AFONSO JALES MARTINS DUARTE, matrícula nº 43100, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021004639.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
006/2021	EDM – EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI CNPJ: 31.472.249/0001-23

Objeto: Contratação de empresa especializada para de mobiliário escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação constante na Ata de Registro de preço nº 018/2020 proveniente do pregão 001/2020.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 05, dias do mês de abril do ano de 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº06/2021

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2021003532
ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal da Educação-Porto Nacional-TO
ORGÃO ADERENTE: Secretaria Municipal da Educação.
OBJETO: Despesa com aquisição de mobiliários escolares constantes na adesão da Ata de Registro de Preços nº 001/2020, para atender a demandas de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 001/2020 e Pregão Eletrônico nº 002/2020.
FORNECEDOR: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI, CNPJ/MF nº 31.472.249/0001-23.
VALOR ORDINÁRIO: R\$ 1.081.200,00 (um milhão oitenta e um mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá validade de 12 (Doze) meses, e será condicionado a Garantia dos mobiliários escolares, contados a partir da data da assinatura do contrato, com a devida publicação do extrato

deste instrumento no D.O., de acordo com o crédito orçamentário do orçamento vigente, conforme Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
 DOTAÇÃO: FP: 16.1605.12.122.2006.2394.42; ED: 449052; FICHA: 20210906. FONTE: 002000000;
 FP: 16.1605.12.365.2054.2474.42; ED: 449052; FICHA: 20211060. FONTE: 003040365;
 SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação.

Araguaína-Tocantins, 06 de abril de 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
 Secretária Municipal de Educação
 Portaria nº06/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2021
 PROCESSO Nº 2021003532
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação.
 CONTRATADO: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI - CNPJ/MF nº 31.472.249/0001-23.
 OBJETO: Despesa com aquisição de mobiliário escolares (cadeiras acadêmicas) a seguir relacionados constantes na adesão da Ata de Registro de Preços nº 001/2020, para atender a demandas da Secretaria Municipal da Educação.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 001/2020 e Pregão Eletrônico nº 002/2020
 FORNECEDOR: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI - CNPJ/MF nº 31.472.249/0001-23.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 1.081.200,00 (um milhão oitenta e um mil e duzentos reais).
 VIGÊNCIA: terá validade de 12 (Doze) meses, e será condicionado a Garantia dos materiais-mobiliários escolares (cadeiras acadêmicas), contados a partir da data da assinatura do contrato, com a devida de publicação do extrato deste instrumento no D.O., de acordo com o crédito orçamentário do orçamento vigente, conforme Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
 DOTAÇÃO: FP: 16.1605.12.122.2006.2394.42; ED: 449052; FICHA: 20210906. FONTE: 002000000;
 FP: 16.1605.12.365.2054.2474.42; ED: 449052; FICHA: 20211060. FONTE: 003040365;
 SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação.

Araguaína-Tocantins, 06 de abril de 2021.

Publique-se

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
 Secretária Municipal de Educação
 Portaria nº06/2021

PORTARIA/SEMED Nº 52/2021

ARAGUAÍNA–TO, 06 de abril de 2021.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 006/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, HONEQUE LUZ DA SILVA, matrícula nº 529 e AFONSO JALES MARTINS DUARTE, matrícula nº 43100, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021003532.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
007/2021	EDM – EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI CNPJ: 31.472.249/0001-23

Objeto: Contratação de empresa especializada para de mobiliário escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação constante na Ata de Registro de preço nº 001/2020 proveniente do pregão 002/2020.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que

determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
 Secretária Municipal de Educação
 Portaria nº06/2021

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 013/2020

Através do presente TERMO, de um lado o Município de Araguaína, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com sede em Araguaína, Estado de Tocantins, localizada na Rua Ademar Vicente Ferreira n.º 1155, Setor centro, Araguaína-To - Cep. 77.804-120, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.380.242/0001-50, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação, Fabiano Francisco de Souza, portador da Carteira de Identidade n.º 46725441 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 769.906.561-15, residente e domiciliado em Araguaína – TO e de outro lado a empresa DISBRAVA – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEÍCULOS ARAGUAÍNA-TO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.115.533/0001-44, estabelecida na Av. SANTOS DUMONT, 985, SETOR RODOVIÁRIO, ARAGUAÍNA-TO, neste ato representada por JÚLIO CÉZA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 664.397 SSP-DF e inscrito no CPF sob o nº 287.184.701-06, residente e domiciliado em Araguaína-TO, doravante denominada CON-TRATADA, em razão do art. 78, inciso XVII e art. 79, inciso I, do Estatuto das Licitações e Contratos 8.666/1993; e não mais persistindo o interesse em manter o presente contrato, rescinde-se unilateralmente o CONTRATO n.º 013/2020.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este termo de rescisão unilateral tem por fundamento legal o art. 78, inciso XVII e art. 79, inciso I da Lei Nacional de Licitações 8.666/1993, e demais motivações aliunides à autuação protocolada sob o processo de n.º 2020010327, e elementos constantes do edital do Pregão Presencial nº 045/2020, sistema de registro de Preço, formada mediante condições ajustadas.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição por meio de licitação na modalidade Pregão presencial, tipo menor valor por item de 04 (quatro) veículos, tipo

utilitário, montagem nacional, conforme condições e especificações estabelecidas no contrato 013/2020.

3. DO DISTRATO

3.1. Em face a interrupção da produção dos modelos de automóveis licitados por parte da fabricante/montadora, tendo em vista que a contratada, enquanto distribuidora, apenas comercializa veículos e não possui ingerência sobre a empresa fabricante/montadora, ocorrendo, assim, o caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impedindo a execução do contrato, previsto na alínea XVII, art. 78 da Lei Nacional de Contratos e Licitações 8.666/1993, faz se necessária a presente rescisão, considerando não haver dispêndio financeiro para nenhuma das partes, dar-se, assim, por terminado o contrato de que trata o presente Termo de Rescisão Contratual, nada mais havendo a considerar.

4. DO PRAZO RECURSAL

4.1. Com fulcro no parágrafo único, do art. 78, da Lei 8.666/1993, e ao direito fundamental no inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal de 1988, os quais asseguram o direito do contraditório e da ampla defesa;

4.2. Tendo como fundamento o art. 59, caput, da Lei Federal 9.784/1999, que regulamenta o processo administrativo do âmbito da Administração Pública, conceder-se-á o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

4.3. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo (art. 63, I, Lei 9.784/1999).

5. DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da comarca de Araguaína para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araguaína, 06 de abril de 2021.

Pelo CONTRATANTE:

FBIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal de Fazenda

Pela CONTRATADA:

DISBRAVA
DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEÍCULOS ARAGUAÍNA-TO
CNPJ n.º 02.115.533/0001-44

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 102/2021 Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE	
RAZÃO SOCIAL	A K REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
NOME FANTASIA	AK REPRESENTAÇÕES
ENDEREÇO	RUA 02, Nº 270 - ST. BELA VISTA - ARAGUAÍNA-TO
CEP	77.825.245
ATIV. ECONÔMICA	REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE COMERCIAL
CNPJ/CNPJ	12.893.407/0001-74

RELATO FISCAL

Através do procedimento de Auditoria Fiscal, a Diretoria de Tributos constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher as Taxas de Verificação de Regularização do Estabelecimento, referente aos exercícios de 2016 e 2017.

- ❖ **O Fato Gerador:** É o exercício regular do poder de polícia ou a utilização, efetiva, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, e encontra-se tipificado nos artigos 145, 146, I, § único, b, 147, II, 153 da Lei 1.134/1991
- ❖ **A Base de Cálculo:** foi apurada com base nos seguintes decretos: Decreto 399/15 de 28.12.2015, para o exercício de 2016; Decreto 477/16 de 30.12.2016, para o exercício de 2017.

Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Auração do Crédito Tributário.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável

Infrações: O contribuinte infringiu o artigo 150, II, A da Lei 1.134/91.
Penalidades: Os Créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigo 447 da Lei Complementar nº 058/2017.

DESCRIÇÃO DA MULTA

Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme o Artigo 114, Inciso I ao VII, da LC 017/2013, combinado com artigo 446, incisos I ao VII, da L/C 058. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.

Espécie	Crédito Tributário
TLFE	446,85
Correção Monetária	84,65
Juros	240,25
Multa	212,60
Total	984,35

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- Pagar o Crédito Tributário; parcelar o Crédito Tributário; impugnar o Lançamento.
- O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do **Termo de Revelia**, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar da lei 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 3559-9
FISCAL DE TRIBUTOS DATA: 30/03/2021 HORA: 16:31
ASSINATURA:

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME: DATA:
ASSINATURA E CARIMBO: CPF:

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF Processo nº SMF/DFT/009/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	A K REPRESENTAÇÕES DE PROD. AGROP. LTDA		
FANTASIA	AK REPRESENTAÇÕES		
ENDEREÇO	RUA 02, Nº 270 - ST. BELA VISTA		
CEP	77.825.245	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	12.893.407/0001-74	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	10564

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao Sujeito Passivo, acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de Auditoria Fiscal iniciou com a lavratura das seguintes peças fiscais:

A Ordem de Serviços - OS de Nº 009/2021 datado em 11/01/2021;
O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de nº 009/2021 datado em 12/01/2021;

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período da presente Ação Fiscal, e que resultou na lavratura do Auto de Infração, abaixo especificados, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:

- ❖ **Nº 102/2021 (TVRE - Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento)** no valor atualizado de **RS 984,35 (Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos)**

Assim, fica o Sujeito Passivo supramencionado, CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o Auto de Infração acima, perfazendo um Crédito Tributário no valor atualizado de **RS 984,35 (Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos)**.

Destes forma, lava-se o presente TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO para a empresa A K REPRESENTAÇÕES DE PROD. AGROP. LTDA referente ao período de 01/01/2016 a 30/06/2020.

Todavia o presente Termo de Encerramento de Fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 01/01/2016 a 30/06/2020 desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Tributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pela Autuante e pelo Sujeito Passivo através do seu Representante Legal ou preposto que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
FISCAL DE TRIBUTOS	OSMAR FEITOSA DA MOTA	3559-9
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 30/03/2021

RECIBO

NOME:	DATA:
CPF:	

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 062/2021 OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

RAZÃO SOCIAL	M C A FORTES		
NOME FANTASIA	FORTES REPRESENTAÇÕES		
ENDEREÇO	RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA, Nº 2.447 LOT. DONA NÉLCIA		
CEP	77.813.230	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONÔMICA	REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE COMERCIAL		
CNPJ	07.448.390/0001-06	INSC. MUNICIPAL	714

RELATO FISCAL

Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 002/2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado, deixou de cumprir com as **OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS**. O contribuinte iniciou suas atividades em 20.06.2005 conforme cartão do cnpj, infringindo o Art. 253, § 15 da LC 017, de 27.12.2013, combinado com o artigo 249, § 14 da Lei Complementar 058/2017 e Decreto 273 de 30 de dezembro de 2020, em seu anexo VI, item 7, inciso II.

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL

Infrações: Art. 249, § 14. Todas as pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem estabelecimento fixo, que exerçam habitualmente, individualmente ou em sociedade, quaisquer atividades, que estejam sujeitas aos Tributos Federais, Estaduais ou Municipais, ainda que isentas ou imunes, ficam obrigadas a inscrever-se no Cadastro de Atividades Econômicas - CAE da Secretaria da Fazenda Pública Municipal, antes de iniciar qualquer atividade, conforme Lei Complementar 058/2017.

§ 14: No caso de encerramento de atividades da empresa, a baixa deverá ser solicitada através de ofício pelo próprio contribuinte, representante legal ou contador responsável ao órgão competente, devendo ser comunicado no prazo de (dez) dias contados de sua ocorrência, quando deverá ser realizado levantamento fiscal para apuração da situação de regularidade do mesmo.

Penalidades: O valor equivalente a **887,28** (Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos), aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais, comunicação de venda, transferência, paralisação ou encerramento de atividades, conforme Art. 362, II da Lei Municipal 058/2017 de 30/12/2017, combinado com Anexo VI, Item 7, Inciso II do Decreto 273/2020 de 30 de Dezembro de 2020.

Art. 362. Aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais, comunicação de venda, transferência, paralisação ou encerramento de atividades serão impostas as seguintes penalidades:

II - O valor equivalente a **RS 887,28** (Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos) **por falta de comunicação de paralisação ou encerramento;**

DESCRIÇÃO DA MULTA

Multa aplicada pelo descumprimento das Obrigações Acessórias, conforme disposto no Artigo 362, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2017, combinado com anexo VI, item 7, inciso II, do decreto 273 de 30.12.2020.

Total 887,28

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- ❖ Pagar o Crédito Tributário;
- ❖ Parcelar o Crédito Tributário;
- ❖ Impugnar o Lançamento

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, parágrafo Único do artigo 200 da Lei Complementar nº 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA ASSINATURA:
MATRÍCULA: 3559-9
LOCAL: ARAGUAÍNA - TOCANTINS DATA: HORA: 15:40

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME: DATA:
ASSINATURA E CARIMBO: CPF:

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF Processo nº SMF/DFT/002/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	M C A FORTES		
FANTASIA	FORTES REPRESENTAÇÕES		
ENDEREÇO	RUA ADEMAR V. FERREIRA, SL 01 E 02, Nº 2447 LOT. D. NÉLCIA		
CEP	77.813.230	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	07.448.390/0001-06	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	714

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao Sujeito Passivo, acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de Auditoria Fiscal iniciou com a lavratura das seguintes peças fiscais:

A Ordem de Serviços - OS de Nº 002/2021 datado em 11/01/2021;
O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de nº 002/2021 datado em 12/01/2021;

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período da presente Ação Fiscal, e que resultou na lavratura do Auto de Infração, abaixo especificados, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração AÉ:

- ❖ **Nº 062/2021 (Por descumprimento das obrigações acessórias)** no valor autuado de **RS 887,28 (Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)**

Assim, fica o Sujeito Passivo supramencionado, CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o Auto de Infração acima, perfazendo um Crédito Tributário no valor atualizado de **RS 887,28 (Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)**.

Desta forma, lavra-se o presente TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO para a empresa **M C A FORTES** referente ao período de 01/01/2016 a 02/07/2020.

Todavia o presente Termo de Encerramento de Fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 01/01/2016 a 02/07/2020 desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Tributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pela Autuante e pelo Sujeito Passivo através do seu Representante Legal ou preposto que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRICULA
FISCAL DE TRIBUTOS	OSMAR FEITOSA DA MOTA	3559-9
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 30/03/2021

RECIBO		DATA
NOME:		
CPF:		

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 051/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	A G E TRANSPORTE LTDA		
NOME FANTASIA	A G E TRANSPORTE		
ENDERECO	RUA JORGE H CAMARGO SALA 02 QD 22 LT 10 S/Nº CONJUNTO URBANISTICO		
CEP	77.818-778	MUNICIPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	27.061.275/0001-91	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	20.322

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- DOCUMENTOS SOLICITADOS**
- 01- Contrato Social, Alterações Contratuais e Distrito Social;
 - 02- Livro de Registro de Prestação de Serviço 21/08/2017 A 08/02/2019;
 - 03- Notas Fiscais de Serviço emitidas no período 21/08/2017 A 08/02/2019;
 - 04- Extrato do Simples Nacional do período de 22/08/2017 A 08/02/2019;
 - 05- Guias de Recolhimento DASN - Simples Nacional do período de 21/08/2017 A 08/02/2019;
 - 06- Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual do período 2017 a 2019;
 - 07- Guias de Recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento / Alvarás de 2017 A 2019;

DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

Local de Entrega dos Documentos: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22 - Secretaria Municipal da Fazenda.

AUDITORIA FISCAL		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
PERÍODO A FISCALIZAR		
21/08/2017 A 08/02/2019		065/2021 de 17/03/2021

AUTORIDADE FISCAL		Assinatura:
Nome: Leany Machado e Castro Cruz		
Fiscal de Tributos		
Matricula: 3548-3		
Município: ARAGUAÍNA - TO	Data: 22/03/2021	Hora: 15h e 47 min.

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.		Data:
Nome e CPF:		
Assinatura:		

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 55/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	VANESSA DE CASTRO EDUARDO		
ENDERECO	AV. TOCANTINS, Nº 1.270 - BAIRRO: CENTRO		
CEP	77.804-180	MUNICIPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	030.197.661-92	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	19.284

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e Art. 315 da Lei Complementar 058/2017 de 30.12.2017.

➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020004929 de 20/03/2020.

- DOCUMENTOS SOLICITADOS**
- 01- Cadastro Municipal;
 - 02- Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual;
 - 03- Laudo do Corpo de Bombeiros;
 - 04- Guias de Recolhimentos das Taxas de Licença para Funcionamento/ALVARÁS, anos: 2016 à 2020;
 - 05- Guias de recolhimento do ISSQN;
 - 06- Declaração de Imposto de Renda;
 - 07- Último Levantamento Fiscal e Parcelamentos, (se houver);
- Local de Entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, SALA 22

DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
PERÍODO A FISCALIZAR		
04/05/2016 à 20/03/2020		098/2021 de 01/04/2021

AUTORIDADE FISCAL		Assinatura:
Nome: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - (63 98116 8200)		
Matricula: 3543-2		
Município: ARAGUAÍNA - TO	Data: 05/04/2021	Hora: 10:28

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.		Data:
Nome:		
CPF:		

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 56/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	ANDRÉ LUIZ ALVES		
ENDERECO	AV. TOCANTINS, Nº 1.777 - BAIRRO: CENTRO		
CEP	77.803-120	MUNICIPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	034.813.066-01	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	11.621

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e Art. 315 da Lei Complementar 058/2017 de 30.12.2017.

➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020002103 de 07/02/2020.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

- 01- Cadastro Municipal;
 - 02- Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual;
 - 03- Laudo do Corpo de Bombeiros;
 - 04- Guias de Recolhimentos das Taxas de Licença para Funcionamento/ALVARÁS, anos: 2016 à 2020;
 - 05- Guias de recolhimento do ISSQN;
 - 06- Declaração de Imposto de Renda;
 - 07- Último Levantamento Fiscal e Parcelamentos, (se houver);
- Local de Entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, SALA 22

DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
PERÍODO A FISCALIZAR		
01/01/2016 à 07/02/2020		099/2021 de 01/04/2021

AUTORIDADE FISCAL		Assinatura:
Nome: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - (63 98116 8200)		
Matricula: 3543-2		
Município: ARAGUAÍNA - TO	Data: 05/04/2021	Hora: 10:39

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.

Nome:		Data:
CPF:		

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 57/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	WALLQUIRIA OLIVEIRA SILVA VALTUILLE		
ENDERECO	AVENIDA JOSÉ DE BRITO SOARES, Nº 732 - BAIRRO: CHACARA 55C		
CEP	77.818-530	MUNICIPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	715.399.211-15	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	13.597

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e Art. 315 da Lei Complementar 058/2017 de 30.12.2017.

➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020003981 de 20/03/2020.

- DOCUMENTOS SOLICITADOS**
- 01- Cadastro Municipal;
 - 02- Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual;
 - 03- Laudo do Corpo de Bombeiros;
 - 04- Guias de Recolhimentos das Taxas de Licença para Funcionamento/ALVARÁS, anos: 2016 à 2020;
 - 05- Guias de recolhimento do ISSQN;
 - 06- Declaração de Imposto de Renda;
 - 07- Último Levantamento Fiscal e Parcelamentos, (se houver);
- Local de Entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, SALA 22

DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
PERÍODO A FISCALIZAR		
01/01/2016 à 20/03/2020		100/2021 de 01/04/2021

AUTORIDADE FISCAL		Assinatura:
Nome: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - (63 98116 8200)		
Matricula: 3543-2		
Município: ARAGUAÍNA - TO	Data: 05/04/2021	Hora: 10:48

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.		Data:
Nome:		
CPF:		

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 58/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	LIGIA SALDANHA ATHAYDE		
ENDERECO	RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA, Nº 1.291 - BAIRRO: CENTRO		
CEP	77.804-120	MUNICIPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	487.794.826-00	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	4.092

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e Art. 315 da Lei Complementar 058/2017 de 30.12.2017.

➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020003658 de 12/03/2020.

- DOCUMENTOS SOLICITADOS**
- 01- Cadastro Municipal;
 - 02- Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual;
 - 03- Laudo do Corpo de Bombeiros;
 - 04- Guias de Recolhimentos das Taxas de Licença para Funcionamento/ALVARÁS, anos: 2016 à 2020;
 - 05- Guias de recolhimento do ISSQN;
 - 06- Declaração de Imposto de Renda;
 - 07- Último Levantamento Fiscal e Parcelamentos, (se houver);
- Local de Entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, SALA 22

DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2016 a 12/03/2020	101/2021 de 01/04/2021
AUTORIDADE FISCAL	
Nome: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - (63 98116 8200)	Assinatura:
Matrícula: 3543-2	
Município: ARAGUAÍNA - TO	Data: 05/04/2021 Hora: 10:59
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome:	Data:
CPF:	

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021 DE 01 DE ABRIL 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de EPI, higienização e insumo para atender as necessidades desta da Secretaria Municipal de Infraestrutura no combate e prevenção a pandemia do Covid-19, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço.

Considerando o Parecer nº 294/2021, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 36.435.916-0001-11, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de EPI, higienização e insumo para atender as necessidades desta da Secretaria Municipal de Infraestrutura no combate e prevenção a pandemia do Covid-19, com vigência a partir da nota de empenho, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários, pelo valor total de R\$ 18.893,24 (dezoito mil e oitocentos e noventa três reais vinte e quatro centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2335, Elemento de Despesa 44.90.52.08, 33.90.30.22,33.90.30.28 Fonte 010, Ficha 20210531,20210539.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 008/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 037/2021
Processo nº 2021005016
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: SANTOS & SANTANA LTDA
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para de forma complementar, atender os usuários

do Sistema Único de Saúde, na Atenção Primária junto à Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Araguaína/TO.

Modalidade: Credenciamento

Valor mensal: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Valor total estimado anual: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Data da Assinatura: 15/03/2021

Vigência: 15/03/2021 a 14/03/2022

Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNC. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
GESTÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	10.301.2060.2380	339039	20210169	0401

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 15 de março de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 038/2021

Processo nº 2021005012

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: MAURO CARNEIRO DOS SANTOS LTDA

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para de forma complementar, atender os usuários do Sistema Único de Saúde, na Atenção Primária junto à Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Araguaína/TO.

Modalidade: Credenciamento

Valor mensal: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Valor total estimado anual: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Data da Assinatura: 10/03/2021

Vigência: 10/03/2021 a 09/03/2022

Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNC. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
GESTÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	10.301.2060.2380	339039	20210169	0401

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 10 de março de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 039/2021

Processo nº 2021005013

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: ISABELA CRISTINA MACEDO FERNANDES - CLINICA MÉDICA Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para de forma complementar, atender os usuários do Sistema Único de Saúde, na Atenção Primária junto à Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Araguaína/TO.

Modalidade: Credenciamento

Valor mensal: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Valor total estimado anual: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Data da Assinatura: 22/03/2021

Vigência: 22/03/2021 a 21/03/2022

Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNC. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
GESTÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	10.301.2060.2380	339039	20210169	0401

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 22 de março de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

PORTARIA Nº115, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a pandemia do Covid-19 (Corona Vírus) anunciada no dia 11 de março pela Organização Mundial de Saúde e o agravamento e disseminação do mesmo, nas cidades e estados brasileiros;

CONSIDERANDO a insegurança trazida pela disseminação do vírus em questão e visando contribuir para a interrupção do sistema de contágio.

RESOLVE

Art. 1º- Dispensar do registro de ponto, os servidores que podem realizar suas atividades em "HOME OFFICE", os que fazem parte do grupo de risco ao COVID-19 e os que tiveram suas atividades suspensas temporariamente em virtude de mobilidade de contingência, conforme segue:

MAT.	SERVIDOR	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	SITUAÇÃO	PERÍODO DA DISPENSA
19406	LAURINDA BRITO BENICIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GESTANTE	01/04/2021 A 30/04/2021
18931	CARLA PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	GESTANTE	01/04/2021 A 30/04/2021
22370	IANA RAMOS DA SILVA	TÉCNICO I- ENFERMEIRO	PORTADORA DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICA	01/04/2021 A 30/04/2021
37614	KLENIS CARNEIRO AGUIAR FARIAS	TÉCNICO EM SAÚDE II- AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	LACTANTE	01/04/2021 A 30/04/2021
20017	ROSA MARIA CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PORTADORA DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICA	01/04/2021 A 30/04/2021

Art. 2º- Os servidores dispensados em virtude de "Grupo de Risco ao COVID-19" deverão apresentar, para sua chefia imediata que encaminhará a Superintendência de Gestão de Pessoas desta Secretaria, formulário de autodeclaração (ANEXO) devidamente preenchido e, no caso de limitações físicas e/ou de saúde, anexar os documentos comprobatórios, dentre eles: receita médica atualizada, laudo médico, cartão da gestante, atestado médico, para que seja obtida a referida prerrogativa e justificada a ausência.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

Processo: 2021005231

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Assunto: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM OFTALMOLOGIA (DEMANDA JUDICIAL).

DESPACHO Nº 13/2021

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com as legislações pertinentes e, com arrimo no Parecer Jurídico nº 664/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos fundamentado do art.24, inc. IV, da Lei n. 8.666/93 e da Lei nº 14.065/2020 das razões lançadas no Processo Administrativo nº 2021005231, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da, HOSPITAL VER EXCELENCIA EM OFTALMOLOGIA CNPJ sob nº 37.261.120/0001-52, tendo como objeto na Contratação de Entidade Privada Prestadora de Serviços de Saúde em Oftalmologia pelo valor em R\$ 23.300,00 (Vinte e três mil e trezentos mil reais) .

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
Araguaína, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

Processo nº: 2021003049

Interessado: D R REPRESENTAÇÕES LTDA
Assunto: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE IMUNOBIOLOGICOS

DESPACHO Nº 014/2021 – Tendo em vista o que consta deste processo, notadamente dos fundamentos constantes do DESPACHO Nº 010/2021, da Diretoria de Compras desta Pasta, bem como o Parecer

Jurídico nº 174/2021 – ASSEJUR/SMS, da Assessoria Jurídica, ratifico, nos termos do art. 24, Inciso II da lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 2º, Incisos I e II, parágrafo primeiro da Medida Provisória nº 1.026/21, a dispensa de licitação para a aquisição de câmaras de imunobiológicos, pelo valor total de R\$ 117.640,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta reais) em favor da empresa D R REPRESENTAÇÕES LTDA.

Após publicação, encaminha-se o processo à Controladoria Municipal.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
Araguaína, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

IMPAR

Processo nº 2021004110.

Contrato nº 003/2021.

Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Município de Araguaína – IMPAR, CNPJ sob o nº 02.664.384/0001-72. Contratada: Dione Cleiton Chaves dos Santos – ME, CNPJ sob o nº 21.756.070/0001-44.

Objeto: Serviços de manutenções periódicas em centrais de ar para o exercício 2021.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor Estimado: R\$4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais).

Vigência: 31/03/2021 a 31/12/2021.

Assinatura: 31/03/2021.

Dotação Orçamentária: 09.122.2006.2.371, E.D.: 3.3.90.39, Ficha: 20210502.

Signatário: Carlos Murad (Presidente – IMPAR).

**CÂMARA MUNICIPAL
DE ARAGUAÍNA**

Portaria nº 122/2021

Araguaína/TO, 01 de abril de 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor comissionado WILLIAM DA SILVA PIRES, matrícula nº 1066301, inscrito no CPF nº 036.065.351-04 do cargo em comissão de Assessor de Comunicação, lotado junto ao Gabinete do Vereador Terciliano Gomes Araújo, nomeado através da Portaria nº 097/2021 em 02 de março de 2021, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, em 1º (primeiro) de abril de 2021.

Gideon da Silva Soares
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 123/2021

Araguaína/TO, 01 de abril de 2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018 e Resolução nº. 361, de 05 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Senhora LUZIMAM MARINHO DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 520.441.811-34 para exercer o cargo em comissão de Assessora de Comunicação, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Terciliano Gomes Araújo deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, em 1º (primeiro) de abril de 2021.

Gideon da Silva Soares
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 124/2021

Araguaína/TO, 01 de abril de 2021.

“Dispõe sobre Concessão de Férias a servidor público comissionado e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína e na Lei Municipal nº 1.323/93, de 20.09.1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Araguaína, e;

CONSIDERANDO o Requerimento de Férias do servidor comissionado Jackson Carneiro Montel, Diretor Administrativo, matrícula nº 1066240, lotado junto a Diretoria Administrativa, referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 02/01/2021 a partir do dia 05 de abril de 2021 a 04 de maio de 2021, 30 (trinta) dias.

CONSIDERANDO o planejamento anual de Concessão de Férias de servidores efetivos e comissionados deste Poder Legislativo.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS ao servidor comissionado JACKSON CARNEIRO MONTEL, Diretor Administrativo, matrícula nº 1066240, lotado junto a Diretoria Administrativa, referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 02/01/2021 a partir do dia 05 de abril de 2021 a 04 de maio de 2021, 30 (trinta) dias.

Art. 2º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que seja adicionado 1/3 de Férias constitucionais na Folha de Pagamento do servidor mencionado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, em 1º (primeiro) de abril de 2021.

Gideon da Silva Soares
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A FAZENDA BOA ESPERANÇA, em nome do Sr. CLOVIS FRANCO TEIXEIRA, cadastrado sob o CPF: 047.330.106-72, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Autorização Ambiental, para a atividade de mineração, no seguinte endereço: Fazenda Boa Esperança, Zona Rural, TO 222, CEP: 77.000-000 – Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.